

Parecer jurídico - Assunto: Notificação decisão liminar, suspensão do segundo turno das eleições.

1 mensagem

Luna - Ramacciotti ADV <luna@ramacciotti.adv.br>
Para: Sintufes Jurídico <juridico@sintufes.org.br>

4 de junho de 2025 às 10:38

PARECER JURÍDICO**CÓPIA**

Assunto: Notificação decisão liminar, suspensão do segundo turno das eleições.

Trata-se de comunicação realizada ao SINTUFES de decisão liminar deferida nos autos do processo em trâmite na 11ª Vara Cível de Vitória.

Inicialmente, esclarecemos que independente de, até a presente data e hora, o Sindicato não ter sido notificado por meio de Oficial de Justiça, a decisão liminar deverá ser cumprida, tendo em vista o conhecimento inequívoco da medida judicial.

A decisão judicial apontou indícios de irregularidade na realização da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2025, assim como, indícios de violação frontal das regras estatutárias e regimentais aplicáveis ao processo eleitoral do Sindicato.

Nesse sentido, a medida liminar determinou a "suspensão do segundo turno das eleições sindicais, com o intuito de preservar a regularidade e a lisura do certame".

Pelo exposto, tendo em vista que o segundo turno encontra-se em trâmite desde a data de ontem, 03/06/2025, orienta-se que a Diretoria do SINTUFES, de forma imediata: (i) comunique a Comissão Eleitoral da suspensão do segundo turno das eleições; de igual modo (ii) comunique as chapas concorrentes; (iii) realize comunicação oficial da suspensão das eleições pelos meios eletrônicos do sindicato; (iv) em conjunto com a Comissão Eleitoral promova a suspensão das eleições em todas as seções eleitorais; (v) recolha todo material das eleições do segundo turno e guarde na sede do sindicato; (vi) recolha as urnas e votos já proferidos, lacrando-as e guardando-as na sede do sindicato; (vii) adote outras medidas que entender necessárias para a efetivação da decisão judicial.

Após a comunicação por Oficial de Justiça, solicito que a notificação seja enviada para esta assessoria jurídica adotar os procedimentos necessários.

Vitória/ES, 04 de junho de 2026.

A Comissão Eleitoral para tomar ciência
do parecer da assessoria jurídica do Sintufes
para cumprimento conforme orientações acima.

Luiz Antonio de A. Silva
Coord. de Adm. e Finanças

RECIBIDO
Sintufes
10:46
4/06